

## PLANO DE CONTINGÊNCIA - APDL CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2/COVID-19)

### 1. INTRODUÇÃO

A Direcção Geral de Saúde tem alertado a Sociedade em geral e as empresas, em particular, sobre a pandemia de Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), recomendando a preparação de planos de contingência.

Nesse contexto, tendo presente que cabe à Autoridade de Saúde a responsabilidade por intervir em situações de risco para a Saúde Pública, foram realizadas reuniões com a Autoridade de Matosinhos, das quais se identificaram um conjunto de acções a implementar na APDL, S.A.

No âmbito da Segurança e Protecção do Porto, foi convocado o CCOPP-Centro Coordenador de Protecção do Porto, tendo-se realizado reuniões com as diversas Autoridades que o compõem: Capitania, SEF, Alfândega, GNR (Brigada Costeira) e a Sanidade de Fronteira, representada pelo Delegado de Saúde que compareceu com toda a sua equipa médica, a DOPS e a DRH.

### 2. ÂMBITO E OBJECTIVOS

O Plano de Contingência da APDL estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das acções ao nível da empresa, em todas as suas instalações portuárias e não portuárias, tendo como principal objetivo estratégico definir, para os diferentes cenários de evolução da epidemia, a continuidade da prestação de serviços/actividades da empresa e prevê os seguintes objectivos operacionais:

- Definir a resposta nas diferentes fases do plano, com o objectivo de manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Definir estruturas de decisão e coordenação;
- Definir coordenação com as entidades/autoridades externas;
- Assegurar serviços mínimos em situação de crise contingente;
- Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho das instalações portuárias e não portuárias;
- Preparar respostas para evitar/diminuir a propagação da pandemia;
- Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os trabalhadores;
- Garantir fluxo de informação constante junto do público interno e externo;
- Monitorizar e acompanhar o processo em permanência;
- Preparar o restabelecimento da normalidade da situação, tão rápido quanto possível.

Este Plano de Contingência está articulado com os Planos de Contingência do Portos de Leixões e Viana do Castelo, fazendo parte integrante dos mesmos.

### 3. FASES DO PLANO

#### 3.1 FASE I

A Fase I corresponde ao período pré-pandémico. Surgiram as notícias de eventuais casos isolados, por transmissão importada, em Portugal.

Nesta fase teve lugar uma reunião entre a APDL|Saúde Ocupacional e Autoridade de Saúde de Matosinhos, Dr. Jaime Baptista, tendo sido identificadas as seguintes ações, tendo por base as orientações da DGS:

- Identificação dos contactos interno com aquela Autoridade (Nome, Telemóvel, *E-mail*), com o objetivo de criar um canal de comunicação directo/ na hora entre a empresa e o delegado de saúde.
- Definição/identificação dos trabalhadores fundamentais à plena operabilidade do Porto em caso de pandemia – Lista\_Prioritarios.xls
- Definição da composição do kit de prevenção, e sua aquisição, com base nas orientações da DGS.
- Definição de um fluxograma com os passos a seguir pela empresa, em caso de suspeição de infeção (ver procedimento P-DvGSO/MT-007).

#### 3.2 FASE II

A Fase II corresponde ao momento exponencial de infectados a nível mundial, situação esta que ameaça o normal funcionamento das organizações. Assim, a APDL irá proceder à:

- Sensibilização geral sobre definição de caso suspeito e divulgação do fluxograma de atuação, em caso de

## PLANO DE CONTINGÊNCIA - APDL CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2/COVID-19)

suspeita de Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), num trabalhador, num familiar, numa instalação portuária e não portuária e num navio - E-mail para todos os trabalhadores, Portal do Colaborador, afixação em certos locais - procedimento P-DvGSO/MT-007.

- Identificação das áreas de "isolamento" e sensibilização geral sobre o procedimento - P-DvGSO/MT-008.
- Atribuição do KIT de prevenção, aos trabalhadores que prestarão assistência aos eventuais casos suspeitos, com material de proteção definido.
- Distribuição de doseadores de desinfectante de base alcoólica na entrada dos edifícios, e noutros locais onde ocorra um contacto directo frequente dos trabalhadores da APDL com o público, e promoção da higiene individual junto dos trabalhadores, com recurso a cartazes explicativos no local.
- Disponibilização de toalhetes de papel para secagem das mãos nas áreas de higienização.
- Colocação de contentores de resíduos com abertura não manual e sacos plásticos nas áreas de higienização.
- Actualização da informação disponível no Portal do Colaborador e sua divulgação pelos trabalhadores.
- Suspensão da aplicação de medidas de controlo biométrico na empresa.
- Instituição da etiqueta respiratória no centro de Assistência da APDL para os beneficiários com sintomas respiratórios de tosse e expectoração. O cartaz que vai acompanhar esta iniciativa terá a seguinte mensagem: "Se tem tosse e expectoração proteja-se e não contagie os outros! Use a máscara."
- Reuniões de coordenação entre o Centro Coordenador de Operações de Protecção do Porto (CCOPP) e as demais entidades que o compõe (Capitania, SEF, Alfândega, GNR e a Sanidade de Fronteira).
- Reforço de medidas de higienização e desinfeção dos locais de trabalho.
- Avaliação da realização/participação em eventos - procedimento P-DvGSO/MT-009.

### 3.3 FASE III

A Fase III corresponde ao momento de aparecimento exponencial de infectados na zona, prevendo-se que, para além das acções enunciadas nas fases anteriores, possam ser tomadas as seguintes:

- Restrição, ao máximo, dos contactos físicos (cumprimentos).
- Garantir distância (mais de 1m) nos postos de atendimento ao público e avaliação da redução ou suspensão do período de atendimento.
- Restrição de visitas e acolhimento de pessoas estranhas nas instalações.
- Suspensão de eventos ou iniciativas públicas, realizados quer em locais fechados quer em locais abertos ao público;
- Suspensão de actividades não prioritárias.
- Suspensão do funcionamento de bares, cantinas, refeitórios e utilização de outros espaços comuns
- Limitação ou mesmo proibição de reuniões que abrangem um elevado nº de pessoas.
- Encerramento de alguns edifícios.
- Dispensa de trabalhadores que possam desenvolver teletrabalho. Aumentar distância entre trabalhadores de presença física indispensável, quando possível. Quando não possível, fazer uso de EPI.
- Regular e intensa higienização e desinfeção dos locais de trabalho e áreas de isolamento por prestador de serviço especializado (empresas limpeza hospitalares).

### 3.4 FASE PÓS-PANDÉMICA

Corresponde ao controlo efectivo e/ou término da pandemia e consiste em:

- Reintegrar os trabalhadores infectados, já curados que ainda não tenham regressado aos seus postos de trabalho, após a recepção da alta médica.
- Restabelecimento das condições normais de trabalho, com informação interna/externa relativa ao retorno da normalidade, e com retoma da interacção e do relacionamento normal interno e com clientes, fornecedores e visitantes.
- Declaração do fim da crise e da consequente retoma da normalidade funcional.

## 4. ACTIVAÇÃO/DESACTIVAÇÃO DAS DIFERENTES FASES

A activação/desactivação das fases depende da evolução da epidemia e das orientações das autoridades nacionais de saúde, mais concretamente da Autoridade Saúde de Matosinhos. Esta situação é efectuada mediante um contacto com os interlocutores da APDL definidos no plano.